

**Ata da 28ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade
da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD**

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:30 horas, na sede social da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, na Rua Pernambuco nº. 1002, compareceram os membros do Comitê de Elegibilidade: Edna Aparecida Carvalho Braun (Coordenadora), Andrea Bastos da Silveira Machado (Secretária) e Daniela Baltazar Dias Rossafa, devidamente nomeadas através da Portaria nº 110/2022, de 01/09/2022, publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº 4720, de 02/09/2022. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a ordem do dia, a qual foi do seguinte teor: **1)** Leitura e apreciação do Despacho Administrativo da Presidência encaminhada a este Comitê pela Presidência, por meio do Despacho Administrativo 321/2023 (SEI 61.000251/2023-74). **Item 1:** A Coordenadora do Comitê Sra. Edna Aparecida Carvalho Braun deu início ao trabalho, procedendo a leitura do Despacho Administrativo 321/2023 da Presidência no qual solicita a este Comitê que informe a documentação necessária que os indicados deverão providenciar para ser submetida á análise desse Comitê em razão da realização da 167ª Assembleia Geral Extraordinária na qual houve recondução e novas indicações de Conselheiros para comporem o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário. Desta forma, feita a análise do referido pedido foi emitido por este Comitê o Despacho Administrativo 335/2023 constante no SEI 61.000251/2023-74 com as seguintes orientações:

a) Para os novos indicados, bem como para alteração de cargo (atuais Conselheiros que foram indicados para novos cargos), deverá ser apresentada, na íntegra, a relação de documentos abaixo descrita:

Conselho de Administração: Anexo I – Diretores e CAD e Anexo II – Relação de Documentos – Diretor e CAD

Conselho Fiscal: Anexo III – Conselho fiscal e Anexo IV – Relação de Documentos – Conselho Fiscal

  

Obs: Conforme Art 26, § 2º, da Lei 13.303, de 2016: O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública.

Comitê de Auditoria Estatutária: Anexo V – Comitê de Auditoria Estatutário e Anexo VI – Relação de Documentos – Comitê de Auditoria Estatutário.

b) Para os casos de recondução para o mesmo cargo:

Conselho de Administração: Da relação de documentos do Anexo II estão dispensados os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 09 e 10. Os demais documentos deverão ser apresentados.

Conselho Fiscal: Da relação de documentos Anexo IV, estão dispensados os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 09 e 10. Os demais documentos deverão ser apresentados.

Comitê de Auditoria Estatutária: Da relação de documentos Anexo VI, estão dispensados os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 09 e 10. Os demais documentos deverão ser apresentados.

Obs: Todos deverão preencher os formulários de Cadastro para os respectivos cargos.

Concluída a pauta e, não havendo nada mais a tratar, sem manifestação de nenhum membro, deu-se por encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Ata que, após ser lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes.

EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN _____

Edna A. C. Braun
Assistente Social

CRE3 2057

ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO _____

DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA _____